

CRIME, MEDO E PERCEPÇÕES DE INSEGURANÇA

Sueli Andruccioli FELIX*

■ **RESUMO:** O artigo é produto de três pesquisas de vitimização realizadas em Marília/SP, entre os anos de 2001 e 2008, com o objetivo de conhecer a dinâmica do crime sob a ótica da vítima real (objetiva) e captar os sentimentos de medo do risco “potencial” da população (vítima ou não). O primeiro caso – vítima real – constitui um instrumento auxiliar ao desenvolvimento de programas de prevenção mais eficazes por abranger, inclusive, os crimes subnotificados. De modo geral, os resultados contribuirão para a compreensão de alguns aspectos da dinâmica criminal, da relação entre a polícia e a comunidade, da percepção do medo e da sensação de (in)segurança.¹

■ **PALAVRAS-CHAVE:** Vitimização. Crime. Denúncia. Subnotificação. Medo. Polícia. Exposição ao risco.

Real ou imaginária, a violência amedronta e isola os homens em suas próprias casas, é uma das mais citadas preocupações em qualquer pesquisa de opinião, até mesmo em locais de baixos índices de criminalidade. Residências transformam-se em verdadeiras fortalezas tanto pelas taxas de crimes quanto pelo medo que limitam as atividades sociais. Embora tenha muitas faces e afete perversamente a vida de cada um, a violência recai de forma mais aguda sobre classes sociais desfavorecidas, carentes de políticas públicas de garantia de bem-estar social.

Estudar a dinâmica do crime sob a ótica da vítima, real ou “potencial”, permite apreender além dos registros oficiais (subnotificação) e captar as percepções do medo e as sensações de

* UNESP – Universidade Estadual Paulista Faculdade de Filosofia e Ciências - Programa de Pós-Graduação. Marília - SP – Brasil. 17.525-900 - sueli.felix@pq.cnpq.br

¹ Pesquisas Desenvolvidas com apoios FAPESP, CNPq e FINEP/MCT. Algumas partes deste texto, referentes à pesquisa de 2001, foram apresentadas no 31º Encontro Anual da ANPOCS, sem publicação; seus dados foram atualizados com os resultados da pesquisa de vitimização, realizada em 2008.

(in)segurança. Se, por um lado, conhecer a cifra oculta é viabilizar o desenvolvimento de programas de prevenção mais eficazes, por outro, os motivos da subnotificação auxiliam a compreensão das expectativas da vítima em relação a todo o sistema de justiça criminal.

No campo das representações sociais, captar as sensações de insegurança por meio das percepções do crime e do medo é produzir reflexões das sociabilidades e dos problemas e conflitos sócio-espaciais gerados pela “fala do crime” no sentido definido por Teresa Caldeira (2000)².

A violência e o medo, ou a percepção de ambos, compõem também de forma real ou simbólica o cenário cotidiano dos sujeitos e suas representações no mundo e caracterizam um novo paradigma da violência: a crescente relevância do seu aspecto subjetivo - “[...] não mais o fenômeno no que ele apresenta de mais concreto, de mais objetivo, mas as percepções que sobre ele circulam, nas representações que o descrevem.” Essa alteração acompanhou a perda de legitimidade da violência no espaço político como forma de resistência a partir de 1960 e obrigou uma nova compreensão da violência pelas ciências sociais, na visão de Michel Wieviorka (1997, p.16).

As interpretações do crime e do medo encontram suporte teórico na Teoria da Percepção³, associadas às análises das condições e manifestações sócio-espaciais. Crime e medo determinam uma geometria sócio-espacial, provocam mudanças nos valores e nas percepções espaciais, deterioram os espaços urbanos, alteram os níveis de concentração ou esvaziamento e criam espaços de medo⁴. Os problemas urbanos advêm dos valores numéricos crescentes – pessoas, distribuições espaciais irregulares, níveis de concentração – mas advêm, sobretudo, do grau de velocidade dessas transformações (FELIX, 2002).

O medo de ser vítima condiciona o nível de exposição ao risco. A estimativa do “crime não ocorrido” é um indicador de difícil mensuração, relaciona-se à exposição ao risco e

² Para Caldeira (2000 p.27), a “fala do crime” engloba “[...] todos os tipos de conversas, comentários, narrativas e piadas que têm o crime e o medo como tema, apontando exemplos empíricos e casos individuais.”

³ As percepções do crime e do medo estão baseadas em Yi-Fu Tuan (1980), Greenberg e Rohe (1984), Hassinger (1985), Patterson (1985), Smith (1987), Herbert (1993) e demais estudos de Buttimer, Entrikin, João Baptista F. Mello e outros.

⁴ Nessa linha de análise, encontram-se teorias (Defensible Space; Crime Prevention Through Environmental Design (CPTED); Target Harding, etc.) que, de várias maneiras, pregam a reestruturação urbana como forma mais adequada de prevenção criminal.

subjetivamente pode indicar o grau de vulnerabilidade à violência. Paradoxalmente, altas taxas de criminalidade em uma região podem indicar alta exposição ao risco em função de acentuada “sensação de segurança” dos moradores. Por outro lado, baixas taxas podem não indicar, necessariamente, um excesso de segurança, mas serem o resultado de uma “sensação de insegurança” que restringe acentuadamente as atividades e, por conseguinte, reduz o nível de exposição das pessoas ao risco (FELIX, 2002).

Alguns antropólogos⁵ interpretam o medo do crime não como uma faceta da personalidade, mas como um fenômeno social advindo de experiências que não se distinguem ou delimitam claramente, mas que provocam um persistente e recorrente senso de mal-estar. O medo advém da percepção do perigo e de incertezas, o que reduz as atividades sociais de alguns subgrupos (mulheres e idosos), torna a sociedade menos ativa comunitariamente e, por extensão, mais vulnerável à criminalidade e às explorações psicológicas. De políticos a empresários, o medo é amplamente explorado. Enquanto a indústria de segurança privada está entre as que mais crescem no Brasil, o setor imobiliário valoriza e desvaloriza bairros inteiros com análises positivistas e levianas dos indicadores criminais.

A relação crime/insegurança, traduzida no medo da vitimização, é apenas uma das mazelas do homem urbano que, nessa neurose cotidiana, reivindica ações públicas de prevenção criminal, como a intensificação do policiamento ostensivo e a pena de morte, além da adoção de mecanismos de proteção individual. Entretanto, o medo do crime também está associado à prática policial, tornando indispensável a análise dos mecanismos formais de proteção social nos estudos do crime e do medo.

Em qualquer análise criminal é imprescindível considerar que as estatísticas refletem três situações: a descoberta do delito, a atitude da vítima e a atitude da polícia. O desempenho do Sistema de Justiça Criminal, mais particularmente da polícia que é o ponto de contato com a população, e a sua disposição em dar respostas à questão criminal, inspira a notificação criminal.

⁵ Merry (1981a) e Smith (1984b), citados por Felix (1996, p.141).

Subnotificação: o papel da vítima e dos controladores sociais

Assim como o “crime não ocorrido”, os níveis de subnotificação são indicadores difíceis de serem avaliados. Embora antigo, há um interessante estudo desenvolvido nos EUA por Davidson (1982) estimando que apenas 10% dos incidentes criminais eram registrados pela polícia e classificados no relatório do *Home Office*. Dentre os motivos, a recusa dos policiais em proceder ao registro por duvidar do reclamante e o adiamento do registro por considerar a ocorrência trivial e assim ganhar tempo para desistências. O maior volume de registros encontra-se em comunidades com boas relações com a polícia e, no extremo oposto, nas comunidades compostas por grupos raciais minoritários, para desviar acusações de preconceito.

A propensão em registrar queixas altera-se conforme a tipologia criminal e o estrato social e cultural dos envolvidos. Os crimes contra o costume, os sexuais, ainda são considerados danos privativos e raramente comunicados, especialmente se a vítima e/ou o agressor são de classe média ou alta.

No extremo oposto, com grande volume de registro estão os crimes que envolvem prejuízos materiais (exceto os de pequena monta), especialmente os sujeitos à cobertura de seguros.

Mesmo os casos de mortes estão sujeitos aos desvios estatísticos. Ainda hoje, em adiantado estágio de informatização, a maioria das ocorrências classificadas como “tentativa de homicídio”, “lesão corporal” dolosa ou culposa (acidental), por exemplo, permanecem como tal nos boletins de ocorrência (BO’s), mesmo após a morte da vítima.

Para os casos de suicídio/homicídio e acidentes, é necessário repensar os critérios definidores da *causa mortis*, como já ocorre em outros países, considerando possíveis flutuações paralelas futuras: os registros de acidentes de trânsito devem respeitar um intervalo após a ocorrência para a sua caracterização, tendo em vista as possíveis mudanças no tempo (uma lesão corporal culposa pode se transformar em homicídio culposo). Em alguns estados dos EUA, o intervalo entre o fato (acidente, tentativa de homicídio, lesão corporal, por ex.) e o registro definitivo da *causa mortis* é de um ano,

levando em conta as seqüelas e outras implicações direta ou indiretamente relacionadas.

As estatísticas estão sujeitas aos procedimentos policiais, políticos e, também, às regras de interpretação – a multiplicação de delitos pode significar mais esforços por parte da polícia ou maior eficiência dos tribunais, ao invés de um aumento real. A análise da criminalidade deve, assim, ampliar-se para os controladores sociais. A participação crescente de membros da polícia nos indicadores de violência indica, para Paul Chevigny (1992, p.1) (EUA), “[...] uma inferência de que a polícia não está reagindo aos incidentes numa sociedade violenta, mas sim usando da violência para propósito de controle social.”

São inúmeras as variáveis que interferem no sub-registro, com destaque às produzidas pelo Estado: arbitrariedade policial, as questões técnicas que envolvem as formas de registros, o despreparo dos funcionários que atendem as ocorrências e até as atitudes de administradores públicos mais preocupados em mascarar as taxas reais usando subterfúgios estatísticos, do que com o arrefecimento real da criminalidade.

Com o intuito de saber o que os dados oficiais escondem, surgiu nos EUA, na década de 1960, a ciência da vitimização, revelando dinâmicas criminais, medos, expectativas e crimes que afetam diretamente as pessoas, mas que não fazem parte dos registros, portanto, fora das interpretações e das políticas públicas.

Para conhecer um pouco mais as atitudes das vítimas, investigar as formas de proteção adotadas e o seu comportamento no contexto legal (denunciar ou não, os seus motivos, a sua relação com os órgãos de segurança e outros), desde 2001 o Grupo de Pesquisa GUTO/Unesp realiza pesquisas de vitimização em Marília/SP (cidade distante 450 quilômetros de São Paulo), consciente de que nesta cidade média do interior os impactos da violência na sensação de insegurança da população não encontram paralelos tão aterradores quanto os percebidos nas metrópoles ou grandes cidades.

Após diversas pesquisas de “geografia do crime urbano” em Marília⁶, consideramos importante abordar os elementos mais subjetivos desse fenômeno na experiência cotidiana dos sujeitos, estabelecendo relações entre os resultados de pesquisas sobre as condições sócio-espaciais e da dinâmica criminal na cidade

⁶ Ver todas as pesquisas realizadas nos últimos 10 anos em <www.levs.marilia.unesp.br/GUTO>.

com dados qualitativos recolhidos em pesquisas de vitimização realizadas em 2001 e 2008⁷.

As Pesquisas – Metodologias⁸

As pesquisas de vitimização foram realizadas pelo Grupo de Pesquisa e de Gestão Urbana de Trabalho Organizado – GUTO/UNESP⁹, e se nortearam por informações que permitissem traçar o perfil sócio-econômico e demográfico das vítimas, a criminalidade (tipos de crimes sofridos e encaminhamentos dados), as percepções de segurança, os mecanismos de proteção e a relação da população com os órgãos de segurança locais, além de opiniões sobre a pena de morte, dentre outras.

Na primeira edição (2001), os questionários foram aplicados no Terminal Rodoviário Urbano e nos dois Shoppings Center da cidade, no período de pagamento de salários, abrangendo uma população mais ativa e, portanto, mais sujeita à vitimização. A amostragem foi proporcionalmente distribuída nos diversos segmentos da população, conforme sua representatividade no contexto geral, utilizando informações prévias sobre a faixa de renda (por salário mínimo) dos frequentadores dos espaços pesquisados¹⁰. Do total de pessoas entrevistadas, 29% admitiram ter sido “vítimas de algum crime nos últimos 05 anos”.¹¹

A última pesquisa (2008) foi aplicada em toda a cidade nos finais de semana, respeitando a distribuição da população no espaço. Para manter a integridade da amostra e da

⁷ No intervalo dessas pesquisas, no final de 2003 e início de 2004, realizamos outra pesquisa entrevistando apenas vítimas por meio da pergunta filtro “O (a) senhor (a) foi vítima de algum crime nos últimos anos”. O objetivo era otimizar a aplicação dos questionários e estabelecer relações mais aproximadas e qualificadas com as vítimas. Porém, devido à diversidade da metodologia, os seus resultados não serão utilizados neste texto, exceto em caráter ilustrativo. Foram entrevistados 197 vítimas com 224 crimes relatados.

⁸ Como as metodologias se diferenciam um pouco, os resultados das pesquisas não compõem uma série histórica passível de análises comparativas. Sempre que ocorrerem, as comparações serão relativizadas.

⁹ Essas pesquisas compõem o projeto “Geografia do Crime: diagnósticos para uma ação social comunitária”, com apoio do Programa de Políticas Públicas da FAPESP, entre 2001 e 2004, e da FINEP/MCT, a partir de 2007. Para os resultados ver <www.guto.marilia.unesp.br/GUTO> e <www.levs.marilia.unesp.br>.

¹⁰ Os questionários foram distribuídos na seguinte proporção: 77% no Terminal Rodoviário Urbano e 23% nos Shoppings Centers, no total de 826 entrevistadas, para 189.000 habitantes, margem de erro 3,5%.

¹¹ Foram 826 abordagens para 240 vítimas, com um desvio estatístico de 3,5%.

aleatoriedade foram sorteadas quadras e casas para a aplicação dos questionários¹².

Vitimização e percepção do crime

Os dados oficiais de criminalidade não abrangem expressivo volume de crimes que compõem um universo oculto, e a pesquisa de vitimização configura-se importante instrumento norteador de políticas preventivas ao delinear as cifras obscuras. Neste contexto, o perfil das vítimas e a espacialização da criminalidade são referenciais relevantes para compreender a dinâmica criminal e traçar políticas públicas¹³. Para a ciência, esses dados auxiliam no desenvolvimento de hipóteses e teorias que levam à compreensão de crimes altamente subestimados como os sexuais, especialmente cometidos por pessoas próximas (familiares e amigos).

A omissão de denúncias está ligada à falta de confiança no Sistema de Justiça Criminal, à banalização do crime e ao medo de represálias.

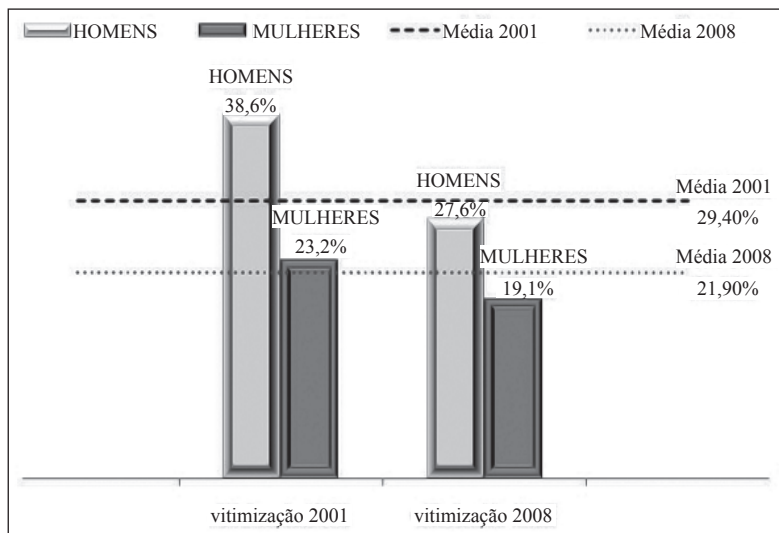
Sexo e Vitimização

No universo da criminalidade, a mulher sempre esteve numericamente em posição secundária, especialmente como autora de crimes. Este fato se repete na posição de vítima. Embora nas duas pesquisas, as mulheres tenham a mesma vitimização dos homens (por volta de 50% cada segmento), quando a análise é relativa ao total de cada segmento pesquisado (em relação ao universo de mulheres entrevistadas), pela média das duas pesquisas, 21% das mulheres e 33% dos homens entrevistados se declararam vítimas. Os resultados confirmam as estatísticas oficiais de menor exposição ao risco e envolvimento com a criminalidade, mesmo em se tratando de uma pesquisa de vitimização (total por sexo/pesquisa na Figura 1).

¹² Foram entrevistadas 741 pessoas para 165 vítimas, permanecendo o desvio estatístico de 3,5%.

¹³ O perfil das vítimas e a dinâmica criminal, com detalhes, podem ser vistos em <www.levs.marilia.unesp.br>.

Figura 1 – Vítimas por Sexo



Fonte: Pesquisa direta de vitimização/Marília/SP – 2001 e 2008

Entretanto, analisando a vitimização feminina por tipologia criminal, aparecem alguns indicadores interessantes:

- Embora a vitimização da mulher seja equivalente à do homem no total de crimes contra o patrimônio, ela é mais vítima de furto. O roubo, que envolve mais violência pela abordagem direta do criminoso, vitimou mais os homens: média de 58,5% (56%, 2001 e 61%, 2008).
- Se no crime contra o patrimônio as diferenças numéricas são pequenas, no crime contra a pessoa a mulher lidera com mais de 70% (2001) das vítimas do total dessa modalidade criminal (Lesão Corporal, Tentativa Homicídio, Agressões e violências sexuais que ainda são classificadas como crime contra os costumes).
- Lesão corporal foi denunciada por 61,5% dos homens e apenas 43% das mulheres vítimas. Na violência sexual, a denúncia foi integralmente omitida.
- Normalmente, o crime de lesão corporal sofrido pela mulher é uma violência doméstica e, neste caso, ainda é considerado um dano privativo que a mulher acredita

que pode resolver privativamente. Quando a mulher denuncia uma agressão às autoridades, esse crime já é recorrente em sua vida¹⁴.

- No caso do homem, a lesão corporal ocorre com muito mais frequência em ambientes externos, públicos, de confronto com o mesmo sexo, portanto, passível de ser denunciado pelas condições de igualdade entre os envolvidos e até com o objetivo de intimidação. O contrário ocorre quando ele sofre violência de alguém do sexo oposto, quando ainda impera a cultura machista de superioridade, portanto, da não admissão pública da vitimização.

Vitimização e denúncia

Com exceção dos homicídios ocorridos por encomenda, os crimes violentos (que atingem as pessoas, diretamente) ocorrem entre pessoas próximas, inclusive com características sócio-econômicas, demográficas e culturais semelhantes. O contrário ocorre nos crimes cometidos contra o patrimônio, caracterizando a distância social entre os envolvidos.

Com perguntas sobre o tipo do crime que sofreram, quais denunciaram e o relacionamento com o criminoso, o objetivo era compor um panorama da criminalidade (vitimização) passível de avaliações sobre os tipos de crimes mais frequentes, os mais omitidos dos registros oficiais e perceber o grau de parentesco dos envolvidos. Pelos resultados das duas pesquisas, têm-se as seguintes MÉDIAS de ocorrências:

Tabela 1 – Vítimas e Denúncias por Sexo

Ano	Total Entrevistas	Total Vítimas	%	Denunciantes	%
2001	826	240	29,1%	139	58,0%
2008	741	179	24,2%	111	62,1%

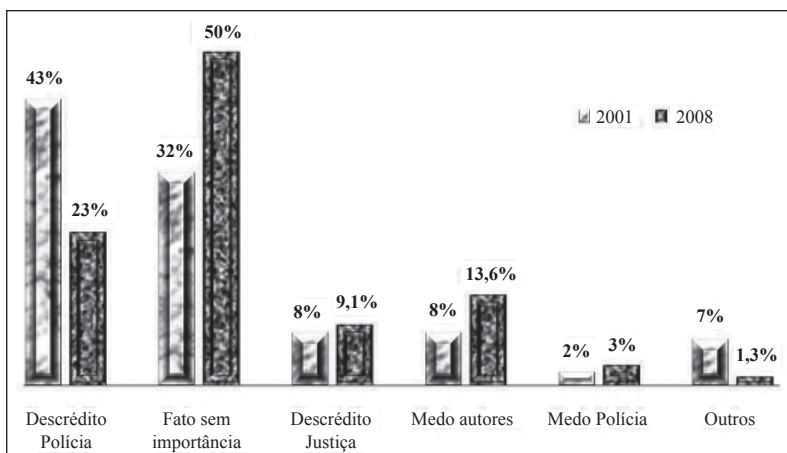
FONTE: Pesquisa Direta De Vitimização/Marília/SP – 2001 e 2008

- Quase um terço da população foi vítima de algum crime.

¹⁴ Entrevistas de vítimas na DDM – Delegacia de Defesa da Mulher – e Rede Mulher de Marília mostraram que a denúncia ocorre depois de agressões sucessivas (4ª ou 5ª agressão).

- A vitimização de crimes contra o patrimônio foi absurdamente maior que a de crimes contra a pessoa e os costumes (quase 90% do total), seguindo a tendência das estatísticas oficiais.
- 60% das vítimas denunciaram o crime à polícia.
- Pouco mais de 1% admitiu ter sofrido crimes sexuais, sem nenhuma denúncia.
- Em 2001, mais de 40%, e em 2008, 3/4 dos crimes contra a pessoa (Lesão Corporal Dolosa e Tentativa de Homicídio) foram cometidos por pessoas conhecidas.
- Enquanto o crime contra a pessoa demonstra um relacionamento próximo entre os envolvidos (em 2008, nos crimes de Lesão Corporal tem-se: 42% eram conhecidos, 25% tinham relação conjugal e 8% eram da mesma família), o crime contra o patrimônio ratifica a distância social (em 2008, mais de 80% dos crimes contra o patrimônio foram cometidos por desconhecidos).

Figura 2 – Motivos da Subnotificação (2001 e 2008)



Fonte: Pesquisa direta de vitimização/Marília/SP – 2001 e 2008

Observando a Figura 2, entre os motivos para não denunciar, destacam-se o “descrédito da polícia” e o “fato sem importância”. Se a confiança na polícia aumentou, paralelamente cresceu

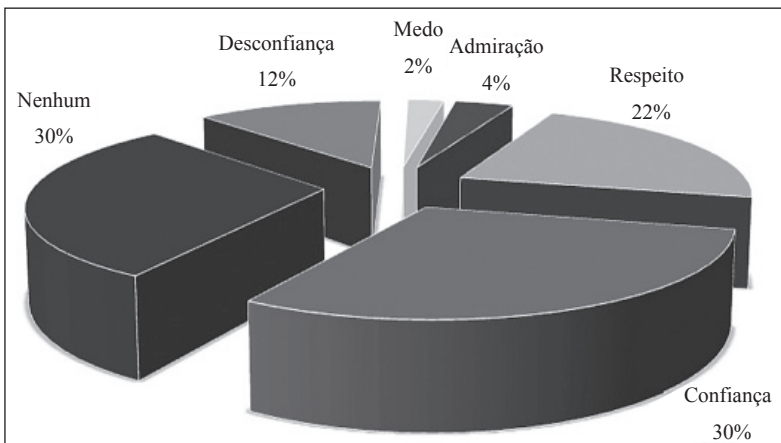
a banalização da violência, trazendo subjacentes indícios de deterioração e de naturalização da convivência social com a violência.

Somando-se as justificativas, os motivos para a não-reportagem dos crimes à polícia são majoritariamente o “descrédito” no Sistema de Justiça Criminal (Polícia, Justiça e medos), com a média de 2/3 das subnotificações, considerando que o medo de represálias (dos autores/companheiros, da polícia) também denota descrença na punição. A descrença nas instituições criminais é um caso histórico, agravado por um sistema judiciário deteriorado que também contribui para o aumento da insegurança. Entretanto, no universo pesquisado, o medo explícito da polícia não se aplica.

Percepção sobre a polícia

Seguindo a mesma metodologia de aplicação da segunda pesquisa (2008), foram inseridas duas questões visando a avaliar o desempenho e o grau de confiança na Polícia Militar. As respostas corroboram as observações anteriores: a soma das percepções positivas totaliza 82%.

Figura 3 – Sentimento que a Polícia Militar lhe transmite



Fonte: Pesquisa direta de vitimização – 2008

Esses resultados confirmam pesquisas de amplitude muito maior, como a realizada em âmbito nacional nos EUA que

encontrou 80% da população com grande confiança nos policiais de sua comunidade. Conforme informações de José Pastore (1997), o *Public Attitudes Toward the Police* (Wilson Huang e Michael Vaughn, 1996) revelou que 73% dos americanos consideram “excelente” e “muito bom” o trabalho da polícia, 23% consideram “regular” e “pobre” e 4% “muito pobre”. O mesmo acontece na Inglaterra: em Londres, 90% dos ingleses acham que os policiais realizam um trabalho “muito bom”.

Os resultados de Marília, 2001, são muito análogos. Questionados sobre a “forma como os policiais se relacionam com os moradores do bairro”:

- 58,3% responderam com “respeito” e “cortesia”;
- 36,5% apenas “cumprem sua obrigação”;
- 3,3% responderam com “abuso de autoridade”, com “desrespeito” e “violência”;
- 2,0% não responderam;
- 0,2% responderam “com violência”.

Ainda, segundo Pastore (1997), os estudiosos da sociologia criminal classificam de “coprodução dos serviços policiais” a relação simbiótica de interação e interdependência que existe entre polícia e público.

Em quase todos os países, a grande maioria das intervenções policiais ocorre por chamadas das pessoas. Assim, cidadãos e policiais estão do mesmo lado. Um vê o outro como elemento de apoio. Os policiais dependem da iniciativa das pessoas e estas dependem da proteção dos policiais. (PASTORE, 1997).

Embora a bibliografia brasileira sobre polícia ainda seja escassa, o que se apreende dela é que a construção conceitual sobre as instituições policiais segue paralelamente à desconstrução deste conceito por meio de algumas de suas práticas. As instituições policiais tentam ao longo de sua história encontrar uma identidade concisa que otimize conceito e prática. A confusão sobre os elementos que envolvem a Segurança Pública é grande, pois as noções e conceitos populares de segurança pública confundem-se com a segurança interna, a defesa nacional, o judiciário, o que torna a segurança um tema privilegiadamente Estatal. Instaura-se uma conjuntura, onde o cidadão não se enquadra como

“cliente” da polícia e de outros órgãos de segurança pública. Nesta situação, o “cliente” dos mecanismos de regulação social é seu próprio provedor, o Estado. (MUNIZ, 2001).

Resumidamente, pode-se afirmar que a população não tem discernimento sobre o papel das polícias (confunde as funções da Polícia Militar com as da Civil), da Justiça e nem tem conhecimento suficiente sobre a dinâmica criminal. Este desconhecimento pode resultar em opiniões positivas ou negativas pela população a respeito dos serviços prestados ou sobre a própria instituição, recaindo sobre a PM, braço último e mais próximo da comunidade, todas as críticas que se dirigiram ao Sistema de Justiça Criminal.

Porém, a partir de meados da década de 1990, as instituições policiais procuraram estabelecer um novo paradigma, buscando a sua identidade enquanto instituição que deve proteger e garantir ao cidadão a sua liberdade e os seus direitos. Resgata, assim, a sua função essencial, instituída em sua origem, de reafirmar os processos de reestruturação que originaram a polícia moderna, tentando romper com as práticas abusivas.

Desagregando a análise dos resultados sobre o desempenho da polícia, entre as pessoas que já recorreram e os que nunca solicitaram a sua presença, na pesquisa realizada em 2001 tem-se a seguinte distribuição da percepção comunitária (tabela 2).

Tabela 2 – Sentimentos que a PM transmite a Vítimas e Não-Vítimas

Sentimento que a polícia transmite	Precisou chamar a polícia	Não precisou chamar a polícia
Segurança	52,3%	56,8%
Nenhum sentimento especial	24,3%	23,8%
Proteção total	13,8%	11,3%
Medo	7,3%	5,0%
Não soube responder	2,3%	3,1%
TOTAL	100,0%	100,0%

FONTE: Pesquisa Direta De Vitimização/MARILIA/SP – 2001

Apesar de pequena diferença percentual, as pessoas que já tiveram algum contato com a polícia admitiram sentir mais medo e menos segurança que aquelas que nunca recorreram diretamente à instituição. Na nossa análise, se esse sentimento fosse de pessoas que nunca precisaram da polícia, poder-se-ia especular que é uma percepção produzida pelo imaginário da

população, permeado por notícias de abusos cometidos pelas polícias brasileiras e pelo histórico repressivo que possuem. Como ocorre entre os que já necessitaram da polícia, a insignificância estatística toma outra dimensão que deve ser considerada na relação polícia/comunidade. Na contrapartida, “proteção total” é um sentimento acentuado entre os que já acionaram a polícia.

Em abril de 1997, o IBOPE realizou em âmbito nacional o mesmo tipo de pesquisa com resultados assustadores: cerca de 70% dos brasileiros disseram não confiar “nenhum pouco” na polícia; a maioria considerou que a qualidade dos serviços da polícia piorou ultimamente e 92% temem que os policiais façam mal a algum de seus parentes. (PASTORE, 1997).

Essa desconfiança é velha e se estende também à justiça. E não é para menos. Quando se combina a ineficiência das duas instituições, tem-se o quadro atual. Para cada mil cidadãos presos em flagrante, apenas um chega a ser julgado, condenado e preso. Se levarmos em conta que poucos são os contraventores presos em flagrante, conseguimos entender porque a criminalidade no Brasil ultrapassou as piores marcas mundiais. (PASTORE, 1997).

Conclusões

Este artigo é uma pequeníssima mostra de uma grande tarefa de buscar resultados em pesquisas que circunscrevem a vitimização para além dos limites impostos em uma coleta dos dados “objetivos” dos boletins de ocorrências criminais e inquéritos policiais.

Não há mais dúvida que os *surveys* de vitimização, apesar de recentes, são metodologias cada vez mais adotadas em todo o mundo, justamente por vislumbrar qualitativamente aspectos não revelados de experiências humanas de exposição ao risco, de vitimização real e de avaliação dos serviços públicos de segurança. Tão difícil quanto medir os sentimentos, é a medição da percepção de segurança e da violência não consumada.

Os resultados das pesquisas conformam mecanismos de superação dos problemas decorrentes das cifras ocultas da criminalidade. Devem nortear políticas preventivas implementadas pelos organismos de segurança e por iniciativas da sociedade civil como dos Conselhos Municipais de Segurança. Para as pesquisas acadêmicas, são importantes subsídios para

a compreensão da dinâmica do crime velado, do comportamento e sentimentos da vítima, da sua relação com as instituições de segurança, enfim um pouco dos seus medos. Para os gestores urbanos de cidades médias, como Marília, os resultados podem inspirar políticas públicas de prevenção.

Apesar dos resultados de todas as pesquisas (03 de vitimização e 03 de avaliação do desempenho da PM) serem relativamente favoráveis ao trabalho da Polícia Militar de Marília, eles não confirmam grande parte dos resultados das pesquisas realizadas com o mesmo fim, dentre as que temos conhecimento. Uma das explicações pode ser a inexistência dessa prática de pesquisas de vitimização em cidades médias ou, no caso de existirem, a falta de divulgação para uma comparação do desempenho da PM em cenários urbanos similares. Outra explicação, em uma análise bastante subjetiva e especulativa, seria o fato de as pessoas não se disporem a refletir consistentemente sobre os problemas que lhes atingem (ou que pensam não serem atingidas pelo fato de ainda não terem sido vítimas de algum crime). A violência afeta diretamente todas as pessoas, independentemente de já terem sido dela vítimas ou não.

Uma terceira explicação seria o reconhecimento de que a PM de Marília realmente desempenha um bom trabalho, na percepção dos cidadãos. Porém, deve-se destacar que o fato das pessoas vitimadas por algum tipo de crime, ou que tiveram contato com a polícia por problemas pessoais, posicionarem-se de maneira mais crítica quanto à sua atuação é um dado preocupante dentro de toda essa subjetividade.

Um fato a ser considerado que pode contribuir decisivamente para essa relação conflituosa é a questão das prioridades definidas pela polícia para atender às solicitações da população. Oferta e procura não mantêm um equilíbrio e, conseqüentemente, provocam reações negativas. Para quem se sente vítima, o seu problema será sempre prioritário. Para a polícia, a prioridade está na classificação penal. Em qualquer caso, são desejáveis mudanças de atitudes dos envolvidos e, mais ainda, mudança de sentimentos arraigados por uma prática de anos.

Tais elementos conduzem à busca de novos paradigmas, propostas e teorizações sobre o assunto, reunidos no conceito de Segurança Democrática:

A noção de segurança democrática coloca em relevo a imbricada relação entre justiça social e ordem social. Faz ver que a atenção e

cuidado com as relações político-afetivas são base para qualquer teoria sobre segurança pública que pretenda deslocar o eixo da discussão da função de garantia dos dispositivos de governo para a função de estruturação e proteção do tecido societário. Finalmente, Segurança Democrática é o reconhecimento dos diferentes que precisam ser envolvidos na negociação do espaço de convivência societária. O que, ao invés da culpabilização individual, pressupõe a responsabilização coletiva. E coloca os atores sociais diante de relações horizontalizadas do ponto de vista do valor, das crenças e dos desejos das pessoas (MENDONÇA FILHO, 2001, p.8).

Esse é o grande desafio que as ciências sociais e as instituições de ordem pública deverão abraçar para a melhoria das condições de vida dos homens e mulheres que habitam as nossas cidades.

FELIX, S. A. Crime, fear and unsafety perceptions. *Perspectivas*, São Paulo, v.36, p.155-173, jul./dez. 2009.

■ **ABSTRACT:** *The present paper draws from three researches on victimization carried out in Marília / SP between 2001-2008 aiming to investigate the dynamics of crime from the point of view of the real victim (objective), as well as to understand the population's (victim or not) feelings of fear from a "potential" risk. As for the first case – the real victim – the findings can be an auxiliary tool for the development of more effective prevention programs since they also cover underreported crimes. In general, the results may contribute to an understanding of some aspects of crime dynamics, the relationship between the police and the community, fear perception and (un)safety sensations.*

■ **KEYWORDS:** *Victimization. Crime. Complaint. Underreporting. Fear. Police. Exposure to risk.*

Referências

CALDEIRA, T. P. R. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: EDUSP, 2000.

DAVIDSON, N. The scene for crime. *The Geographical Magazine*, London, v.54, n.12, p.700, 1982.

FELIX, S. A. *geografia do crime: interdisciplinaridade e relevâncias*. Marília: Unesp Publicações, 2002.

_____. *A geografia do crime urbano: aspectos teóricos e o caso de Marília – SP*. 1996. 319f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 1996.

GREENBERG, S. W.; ROHE, W. Neighborhood, design and crime: a test and two perspectives. *Journal of American Planning Association*, Chicago, v.50, n.1, p.48-61, 1984.

HASSINGER, J. Fear of crime in public environments. *Journal of Architectural and Planning Research*, Chicago, v.2, p.289-300, 1985.

HERBERT, D. T. Neighborhood incivilities and the study of crime in place. *AREA*, London v.25, n.1, p.45-54, 1993.

HOLINGER, P. C.; KLEMEN, E. H. Violent deaths in the United States, 1900-1975: relationships between suicide, homicide and accidental deaths. *Social Science and Medicine*, Oxford, v.16, n.22, p.1929-1938, 1982.

MENDONÇA FILHO. M. C. *A noção de segurança democrática como alternativa para a crise da função policial*. Aracaju: UFS, 2001.

MUNIZ, J. de O. Polícia brasileira tem história de repressão social. [nov. 2001]. *Com Ciência*, Campinas, 10 nov. 2001. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/entrevistas/jacquelinemuniz.htm>> Acesso em: 15 jun. 2002.

PASTORE, J. Medo da Policia. *Jornal da Tarde*, São Paulo, 05 abr. 1997. Disponível em: <www.josepastore.com.br/artigos/ac/ac_005.htm>. Acesso em: 24 mar. 2009.

PATTERSON, A. H. Fear of crime and other barriers to use of public transportation by the elderly. *Journal of Architectural Planning and Research*, Chicago, v.2, p.277-288, 1985.

SMITH, S. J. Fear of crime: beyond a geography of deviance. *Progress in Human Geography*, London, v.11, n.1, p.1-23, 1987.

TUAN, Yi-Fu. *Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente*. Tradução de Livia de Oliveira. São Paulo: DIFEL, 1980.

WIEVIORKA, M. O novo paradigma da violência. *Tempo Social*, São Paulo, v.9, n.1, p.5-41, maio de 1997.

Bibliografia consultada

BAYLEY, D. H. *Police for the future*. Oxford: Oxford University Press, 1994.

CARNEIRO, L.P. Pesquisas de vitimização e gestão da segurança pública. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v.21, n.1, p.60-75, jan./jun. 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>. Acesso em 19 dez. 2008.

CARVALHO, M. R. de. *Percepção espacial, crime e medo: entre o real e o imaginário: um estudo sobre as evidências sócio-espaciais e sociabilidades em Marília/SP*. 2007. 174 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2007.

FELIX, S. A. et al (Coord.). Vitimização: um estudo do perfil e do comportamento das vítimas de Marília – SP. Marília: FAPESP, 2001. Relatório Científico de Pesquisa. Disponível em: <<http://www.marilia.unesp.br/guto>>. Acesso em: 15 jun. 2004.

FELIX, S. A. Crise social e criminalidade: a desintegração dos laços sociais. In: ROYO, M. Del (Org.) *Cadernos da FFC.: globalização e dimensões da crise brasileira*. Marília, v.8, n.2, p.95-104, 1999.

FISCHER, R. M. *O direito da população à segurança: cidadania e violência urbana*. São Paulo: Vozes, 1985.

HOFMEISTER, W. (Org.) *Cadernos ADENAUER: a violência do cotidiano*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001.

McDONALD, J. F.; BALKIN, S. Citizen demand exposure to street crime. *Urban Studies*, Essex, v.20, n.4, p. 419-429, 1983.

PAIXÃO, A. L.; BEATO FILHO, C. C. Crimes, vítimas e policiais. *Tempo Social*, São Paulo, v.9, n.1, p.233-248, mai. 1997.

TUAN, Yi-Fu. *Paisagens do medo*. Tradução de Livia de Oliveira. São Paulo: Edunesp, 2005.

ZALUAR, A. M. Violência e crime: saídas para os excluídos ou desafios para a democracia? In:_____. *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p.217-279.

_____. *A complexidade da violência: determinantes e conseqüências*. [199-]. Pesquisa do PRONEX e CNPq. Disponível em: <http://www.cnpq.br/areas/pronex/resumos/humanas/073_98.htm>. Acesso em: 20 out. 2002.

